

Porte de Armas – Carreiras Públicas

**Carta aberta ao Congresso Nacional
Câmara/Senado Federal
Brasília/DF**

Excelentíssimos Senhores Deputados e Senadores,

Vimos por meio desta **reforçar a importância da política de Controle de Armas que foi implantada a partir da aprovação da Lei 10.826/2003** que, dentre outras medidas, restringiu o porte de arma, prioritariamente, às instituições com mandato para atuar na Segurança Pública e capazes de estabelecer mecanismos adequados de controle e treinamento de seus agentes para o uso da arma de fogo.

A proibição ao porte de arma é o principal eixo da Lei e demonstra uma clara indicação de que as escolhas do país priorizam ações que promovem uma segurança pública construída coletivamente refutando o argumento fácil e demagogo das soluções individuais. Esta proibição aliada à bem-sucedida Campanha de Entrega Voluntária de Armas é apontada por diversos estudos como as responsáveis por reverter a curva de crescimento dos homicídios.

Nós, organizações e membros da sociedade civil brasileira, abaixo assinados somos contra a flexibilização desse Marco Legal por meio da concessão de portes de armas a diversas categorias trazidas em projetos de lei que hoje tramitam na Câmara e no Senado Federal, dentre elas Defensores, Procuradores, Advogados Públicos e outras carreiras públicas.

Esperamos que os Parlamentares dessas duas Casas tenham a coragem de refutar as demandas dessas categorias, enxergando que essas concessões trarão mais riscos a seus integrantes e à sociedade do que proteção. **A melhoria das condições de trabalho dos integrantes dessas carreiras não depende da concessão de porte de armas, muito pelo contrário.** Ameaças e agressões a servidores do Estado são ameaças e agressões ao próprio Estado e, como tais, deverão ser

combatidas por este através de suas estruturas adequadas e não entregando seus servidores à sua própria sorte com uma arma na mão.

Pelas razões acima expostas, solicitamos a Vossas Excelências a não aprovação dos Projetos que concedem ou ampliam o porte a servidores públicos como: Advogados Públicos, Defensores Públicos, Oficiais de Justiça, Agentes de Trânsito, Agentes Prisionais, Agentes de Escolta, Agentes de Segurança Socioeducativos, Analistas e Técnicos do Ministério Público da União, inclusive para que não seja estendido o benefício que atualmente privilegia, equivocadamente, magistrados e membros do Ministério Público, benefício este que também precisaria ser revisto.

Pela não aprovação:

Projetos de Lei da Câmara: 1754/2011; 5415/2005; 4408/2008; 3624/2008; 938/2011; 1060/2011; 7896/2010; 7269/2006; 7742/2010; 5982/2009 (PLC 87/2011); 1966/2011

Projetos de Lei do Senado: 301/2009; 199/2006; 329/2011

Apoiadores desta iniciativa (em ordem de adesão)

- Instituto Sou da Paz
- Ministério Público Democrático
- Associação Juízes para a Democracia
- Comissão de Direitos Humanos – Instituto dos Advogados de São Paulo
- Carlos Weis – Defensor Público, Coordenador do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos (SP)
- Justiça Global
- Conectas – Direitos Humanos
- Instituto de Defesa do Direito de Defesa
- Viva Rio
- Instituto São Paulo Contra a Violência
- Amigos da Paz (DF)
- MOVPAZ Maceió
- Maceió Voluntário

- Guayí - Democracia, Participação e Solidariedade
- Pastoral Carcerária Nacional
- Instituto Igarapé

Caso sua entidade tenha interesse em assinar esta carta, por gentileza, enviar email para **bruno@soudapaz.org**

Assessoria de Imprensa:

Raquel Melo
Coordenadora de Comunicação
raquel@soudapaz.org
(11) 3093-7331 // (11) 98852-5222

Fernando Freitas
Assistente de Comunicação
fernando@soudapaz.org
(11) 3093-7331